

RECEBIDO
Em 08/04/2024
Cristina Moreira Lima
Câmara Municipal de Açailândia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 737, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Altera a Lei Municipal nº 467, de 16 de junho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel ao Estado do Maranhão destinado a implantação e ao funcionamento do quartel da 6ª Companhia Independente de Bombeiros Militar (6ª CIBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo primeiro da Lei Municipal nº 467, de 16 de junho de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica a Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Maranhão parte do imóvel de propriedade do município de Açailândia, matriculado sob o nº 8.098 - R- 02/8.098, no Registro de Imóveis, Livro 2-AZ, fls. 183, continuando nas fls. 67/68 do Livro nº 2-BB, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Açailândia, constituído do lote nº 01, da quadra nº 09, localizado no Loteamento denominado Parque da Lagoa, com superfície total de 8.983,63m² (oito mil, novecentos e oitenta e três metros e sessenta e três centímetros quadrados), cuja área doada corresponde a 4.491,81m² (quatro mil, quatrocentos e noventa e um metros e oitenta e um centímetros quadrados), iniciando a descrição deste perímetro no vértice V-2, de coordenadas E 224826,00 m. e S 9452008,00 m., na RUA MARANHÃO DO SUL, situado a 63,39 m., da esquina da RUA ALFA, deste, com azimute de 4°57'11,07",



Documento assinado eletronicamente por Aluísio Silva Sousa, Prefeito Municipal, em 05/04/2024 14:01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-313714824517



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

distância de 70,86 m., segue ao vértice T-2, localizado na TRAVESSA CRATEUS, a 63,39 m. da esquina da RUA ALFA. No vértice T-2 de coordenadas E 224878,00 m. e S 9451956,00 m.; com azimute de 4°57'12.77" segue a distância de 63,39 m na TRAVESSA CRATEUS até o vértice T-3 de coordenadas E 224835,00 m. e S 945912,00 m. com a distância de 70,86 m. seguindo com azimute de 4°57'14.19", confrontando com a esquina da RUA GAMA, Seguindo para o vértice V-3 , de coordenadas E 224782,00 m. e S 9451963,00 m.; deste, segue com azimute de 4°57'12.53" seguindo 70,86 m. confrontando com a esquina da RUA MARANHÃO DO SUL, até o vértice V- 2, de coordenadas E 224826,00 m. e S 9452008,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta e memorial descritivo anexos.

Parágrafo único. A área remanescente da matrícula, denominada terreno/lote 02, conforme documentação anexa, permanecem sobre a propriedade do Município de Açailândia."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Alúcio Silva Sousa
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por Alúcio Silva Sousa, Prefeito Municipal, em 05/04/2024 14:01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-313714824517